



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÃO Nº 29, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Concede autorização prévia para a transferência das ações representativas do capital social da TAM S/A.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 60800.026563/2010-14, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 1º de março de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Conceder autorização prévia para a transferência das ações representativas do capital social da sociedade empresária TAM S/A, controladora das sociedades empresárias exploradoras de serviços aéreos públicos TAM Linhas Aéreas S/A, Pantanal Linhas Aéreas S/A – em Recuperação Judicial e TAM Milor Táxi Aéreo, Representações, Marcas e Patentes S/A, nos exatos moldes da operação descrita nos autos do processo supra referenciado.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor-Presidente Substituto